

Nº: 0038/CONV/2016
**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE BOA
ESPERANÇA DO IGUAÇU, NA FORMA ABAIXO:**

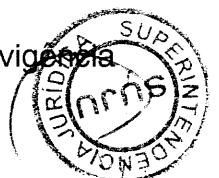
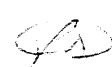
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, RG: 779.724-9 SSP/PR, CPF: 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do RG. 5.755.928-4 SSP/PR, CPF/MF 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.589.255/0001-22, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDEMIR FREITAS**, portador do RG. 5.866.916-4 SSP/PR, CPF/MF 000.584.899-75, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Decreto Estadual n.º 2.845/2011, conforme ATA de RD n.º 30/2016 de 05.07.2016 e processo protocolado sob n.º 13.956.947-4, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 4 lotes, identificados pela matrícula n.º. 25.553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- b) Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;



- c) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- d) Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- a) Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio.
- b) Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
- c) Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
- d) Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
- e) Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- f) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivos, atendidas as disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Não haverá repasse de recursos entre os convenientes, mas apenas apoio técnico e institucional, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento das suas atribuições, prestando contas na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

O acompanhamento e a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente convênio serão feitos pela COHAPAR, na pessoa da Sra. Aline Daniella Tosoni Marcotti, lotada no Escritório Regional de Francisco Beltrão, que o fará através de relatórios, inspeções, visitas, e/ou atestação da satisfatória realização do objeto do convênio, a cada 01 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 25 de julho de 2016.



CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito Municipal de **BOA ESPERANÇA**
DO IGUAÇU

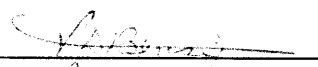


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

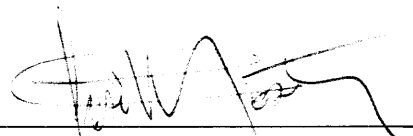


NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

Testemunhas:



Nome: Paulo Roberto Basso
RG: 5.038.453-3



Nome: Paulo Roberto Basso
RG: 5.038.453-3



PLANO DE TRABALHO
Nº: 0038/CONV/2016**I – DADOS CADASTRAIS**

Entidade Conveniente – Proponente Município de BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU			C.N.P.J. 95.589.255/0001-48	
Endereço Rua Demétrio Pinzon, 16	Município Boa Esperança do Iguaçu/PR	CEP 85680-000	Telefone (46) 3537-1208	
Nome do Responsável Claudemir Freitas				
RG: 5.866.916-4 SSP/PR	CPF: 000.584.899-75	Cargo Prefeito Municipal		
Entidade Conveniente Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR			CNPJ 76.592.807/0001-22	
Endereço Rua Marechal Deodoro, 1133	Município Curitiba	UF Pr	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Nome do Responsável Abelardo Luiz Lupion Mello				
RG 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente		
Nome do Responsável Nelson Cordeiro Justus				
RG 5.755.928-4 SSP/PR	CPF 018.689.159-80	Cargo Diretor de Regularização Fundiária		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

CONVÊNIO DE PARCERIA	Período de Vigência 24 meses a partir da data de assinatura do convênio
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 4 lotes, identificados pela matrícula nº. 25.553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos/PR.	

(Handwritten signatures and initials)

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa atender a população residente nesta localidade, mediante a regularização fundiária das áreas supramencionadas, localizadas no Município de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná. A regularização da área propiciará segurança jurídica aos moradores quanto a propriedade da área em que residem, oferecendo benefícios sociais e econômicos, bem como garantindo efetividade ao direito social esculpido no artigo 6º da Constituição Federal; "Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

O projeto de regularização também se coaduna com a missão e com os objetivos sociais da COHAPAR, estabelecidos no artigo 3º de seu estatuto social.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivos:

I – Formular, coordenar e implementar a política habitacional do Estado, observadas a legislação federal e estadual;

II – Planejar e executar Projetos e Programas Habitacionais, mediante recursos próprios ou em parceria com órgãos internacionais, federais, estaduais, municipais ou entidades de qualquer natureza, através de convênios, contratos ou outros instrumentos da mesma natureza, na qualidade de agente operador, agente financeiro e agente promotor;

V – Desenvolver e executar projetos de recuperação de subablações em assentamentos humanos espontâneos;

VII – Promover regularização fundiária;

XII – Prestar serviços de assistência técnica, jurídica, comunitária e financeira para União, Estados, Municípios, entidades públicas ou privadas;

Justifica-se, portanto, o presente Convênio e respectivo plano de trabalho, visto que se trata de um projeto de relevante interesse social que vise propiciar aos beneficiários direito social constitucionalmente tutelado, através de ações que estão inseridas dentro das atribuições estatutárias e institucionais da COHAPAR.

III – METAS/ETAPAS

	METAS	RESPONSÁVEL
1	Estudo da área a ser Regularizada.	Município
2	Diagnóstico legal e dominial.	Município
3	Levantamento Social.	Município
4	Levantamento Topográfico.	Município
5	Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.	Município em conjunto com a COHAPAR
6	Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município

7	Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR
8	Execução do Projeto – matrículas individualizadas.	Município em conjunto com a COHAPAR

ETAPAS DA META 01 - Estudo da área a ser Regularizada.

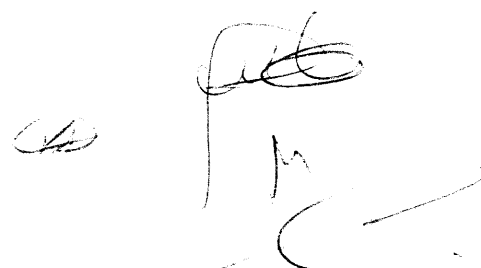
META 01	RESPONSÁVEL	PRAZO
Estudo prévio das áreas a serem regularizadas.	Município	Jul-Ago/2016
Breve análise do perfil socioeconômico das famílias ocupantes das áreas a serem regularizadas.	Município	Set-Out/2016

ETAPAS DA META 02 - Diagnóstico legal e dominial.

META 02	RESPONSÁVEL	PRAZO
Busca das Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.	Município	Out/2016
Levantamento da Legislação Municipal pertinente – Lei sobre regularização fundiária; Plano Diretor; demais diplomas normativos pertinentes	Município	Out/2016

ETAPAS DA META 03 - Levantamento Social.

META 03	RESPONSÁVEL	PRAZO
Planejamento das ações para realização do Levantamento Social – escolha das áreas; escolha da documentação necessária.	Município	Nov/2016
Mobilização da equipe social necessária pra os trabalhos.	Município	Dez/2016
Aviso aos ocupantes que serão beneficiados pela Regularização Fundiária.	Município	Dez/2016
Visitas às famílias para recolhimento da documentação necessária para Regularização Fundiária.	Município	Jan-Fev/2017
Organização dos documentos das famílias conforme a disposição dos lotes ocupados.	Município	Fev/2017



ETAPAS DA META 04 - Levantamento Topográfico.

META 04	RESPONSÁVEL	PRAZO
Visita técnica da equipe de topografia no local.	Município	Mar/2017
Trabalhos de campo da equipe de topografia para elaboração do Levantamento Topográfico da área.	Município	Mar/Abr/2017
Processamento dos dados recolhidos em campo para a finalização do Levantamento Topográfico.	Município	Abr/2017

ETAPAS DA META 05 - Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária.

META 05	RESPONSÁVEL	PRAZO
Montagem do dossiê contendo as informações obtidas por meio do Levantamento Social, do Levantamento Topográfico, Levantamento Dominial e Legal.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mai/2017
Montagem do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Jun-Jul/2017
Eventuais visitas in loco pela equipe de topografia e pela equipe social.	Município em conjunto com a COHAPAR	Ago-Set/2017
Conclusão do Projeto de Regularização Fundiária e seu protocolo no Município.	Município em conjunto com a COHAPAR	Out/2017

ETAPAS DA META 06 - Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.

META 06	RESPONSÁVEL	PRAZO
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelo Município.	Município	Nov/2017
Análise do Projeto de Regularização Fundiária pelos demais órgãos necessários.	Município	Dez/2017
Aprovação do Projeto de Regularização Fundiária.	Município	Jan/2018

ETAPAS DA META 07 - Registro do Projeto de Regularização Fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis

META 07	RESPONSÁVEL	PRAZO
Protocolo do Projeto de Regularização Fundiária devidamente aprovado junto ao Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Fev/2018
Cumprimento de eventuais prenotações realizadas pelo Cartório de Registro de Imóveis.	Município em conjunto com a COHAPAR	Mar-Abr/2018

[Handwritten signatures and initials]

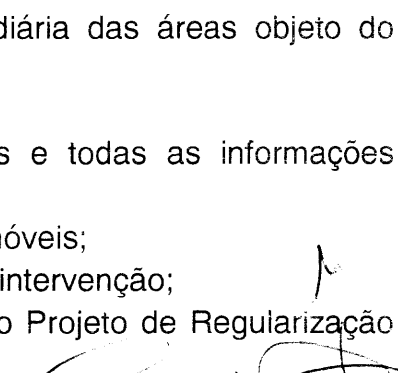
ETAPAS DA META 08 - Execução do Projeto – matrículas individualizadas.

META 08	RESPONSÁVEL	PRAZO
Criação de um grupo de trabalho no Município, com a orientação da COHAPAR, para titulação.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Elaboração de um processo administrativo para cada lote com a documentação da família ocupante.	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018
Análise da Procuradoria Jurídica do Município dos processos administrativos	Município	Abr/2018
Emissão dos títulos individualizados	Município em conjunto com a COHAPAR	Abr/2018

IV – ATRIBUIÇÕES**Caberá à COHAPAR:**

- Assessorar o município quanto aos procedimentos necessários à titulação dos imóveis e respectivas reduções de taxas cartorárias, nos termos da Lei Estadual n.º 6.888/77;
- Assessorar o Município no que tange a Regularização Fundiária durante a vigência do presente convênio;
- Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários a averbação das construções;
- Disponibilizar a sua estrutura e seu conhecimento técnico para o desenvolvimento do programa, podendo promover a regularização imobiliária dos lotes junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

Caberá ao MUNICÍPIO:

- Adotar todas as medidas necessárias à regularização fundiária das áreas objeto do convênio;
 - A escolha das regiões a serem regularizadas;
 - Encaminhar os mapas das regiões a serem regularizadas e todas as informações atinentes ao processo de regularização;
 - Fornecer matrículas e transcrições perante os Registros de Imóveis;
 - Elaborar o levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção;
 - Realizar todos os levantamentos necessários a conclusão do Projeto de Regularização Fundiária.
- 

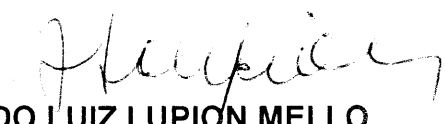
- g) Cadastrar os beneficiários no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

E, por estarem de acordo, firmam o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 25 de julho de 2016.



CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito Municipal de **BOA ESPERANÇA**
DO IGUAÇU



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**



NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da
COHAPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016

O Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto “Aquisição de produtos químicos”. **Empresa:** PR Labor Com. Prod. e Equip. para Laboratórios Ltda. - EPP. **Lotes 01:** R\$ 159,00 e **03:** R\$ 599,00. **Empresa:** S.D. Teixeira Produtos Laboratoriais - EPP. **Lotes 02:** R\$ 350,00, **07:** R\$ 600,00, **08:** R\$ 550,00, **09:** R\$ 110,00, **11:** R\$ 181,70, **15:** R\$ 480,00, **17:** R\$ 634,00, **18:** R\$ 550,00, **19:** R\$ 720,00, **20:** R\$ 250,00, **21:** R\$ 193,52 e **24:** R\$ 1.850,00. **Empresa:** OBAH Prod. e Serv. para Seg. e Ensino Ltda. - EPP. **Lote 28:** R\$ 9.000,00. **Lote 05:** Fracassado. **Lotes 04, 06, 10, 12, 13, 14, 16, 23, 26, 27 e 29:** Desertos. **Lotes 22 e 25:** Cancelados. Melhores informações através do site www.licitacoes-e.com.br Curitiba/PR, 25/07/2016 Pregoeiro

68017/2016

Sociedades de Economia Mista

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.
EXTRATO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Presencial/Fomento Paraná/Nº01/16. Objeto: contratação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de empresa especializada para emissão de passagens aéreas e rodoviárias. O Pregoeiro, designado conforme Ato Fomento Paraná nº 014/2016, de 13.05.16, em atenção ao disposto no Edital, torna público que, realizada a sessão do dia 19.07.16, e conforme juízo de retratação de 21.07.16, resultou vencedora a empresa SWVT Viagens e Eventos Ltda EPP, CNPJ: 01.006.615/0001-27, com a taxa de desconto de 13,0% (treze vírgula zero por cento). SID nº 14.121.364-4. Marcos Heitor Grigoli – Pregoeiro (extrato272016.rtf)

67696/2016

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A – CEASA/PR
INFORMATIVO 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL nº 009 /2016

PROTOCOLO: 14.116.953-0

OBJETO: Ocupação de áreas vagas referentes a Boxes e Lojas de CEASA/PR – Unidade de Curitiba, destinada ao comércio atacadista de hortigranjeiros, atípicos em geral, pavilhão dos orgânicos e área vaga no pavilhão de flores, através de Contrato de Permissão de Uso, conforme Anexo I do Edital.

Fica excluídos os lotes: **LOTE 14 – BOX 407; LOTE 15 – BOX 408; LOTE 22 – BOX 658; LOTE 23 – BOX 659; LOTE 34 – BOX 769; LOTE 36 – BOX 990** do Pregão Presencial. Por se tratar alteração que não afeta valor da proposta, permanecerá a data de 29/07/2016 as 09:30 a realização do certame.

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67607/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 153/2010

Protocolo: 13.722.002-4

CONTRATADA: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo prorrogando até o dia 20 de julho de 2016.

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67789/2016

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A-CEASA/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

PROTOCOLO: 14.041.732-7

OBJETO: Limpeza e Portaria para Unidade de Foz do Iguaçu.

ABERTURA: 09/08/2016 as 09:30hs no site www.licitacoes-e.com.br

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.659.998,16 (um milhão, seiscentos e cinquenta nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

67657/2016

CELEPAR

CONTRATO Nº 035.2016/GMS nº 1533.2016

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Consultoria em TI, Ensino Office Ltda ME

OBJETO: Prestação de serviço por chamada para manutenção, assistência e suporte em equipamentos de hardware bem como fornecimento de peças.

FINALIDADE: Atendimento à demanda da CELEPAR.

VALOR GLOBAL: R\$ 509.400,00 (quinhentos e nove mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação na imprensa oficial.

HOMOLOGADO PELO DIRETOR PRESIDENTE, SR. JACSON CARVALHO LEITE, em: 22/06/2016 – PE 001/2016 - Declaração de Disponibilidade Financeira nº 021/2016. SPI: 13.914.281-0

68066/2016

COHAPAR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016 - CONVITE - 2ª Publicação

Processo Nº: 14.059.635-3 – Tipo: Menor Preço

Objeto: Execução de muro de arrimo em concreto e alvenaria estrutural no empreendimento denominado Moradias Parque das Tamareiras no município de São Mateus do Sul-PR. **Empresa vencedora:** COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME. **Valor:** R\$ 128.649,45. **Homologação e Adjudicação:** Ata de Reunião de Diretoria nº 32/2016 de 19/07/2016. Departamento de Licitação

67818/2016

Extrato do Convênio nº 0038/CONV/2016
Participes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, mediante o assessoramento técnico e institucional, visando a regularização de 4 lotes, identificados pela matrícula nº. 25.553 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos/PR.

Data: 25.07.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 30/2016 de 05.07.2016. Processo: 13.956.947-4.

67649/2016

Extrato de Termo de Cooperação nº 0036/TERMO/2016 – Participes: COHAPAR, EMATER e o Município de REALEZA, com a anuência da SEAB.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, desenvolver ações em parceria objetivando a construção de até 7 (sete) unidades habitacionais, na zona rural do município de REALEZA, por meio de cooperação mútua entre a COHAPAR, EMATER e o referido município, através dos Programas Morar Bem Paraná Rural - PMBPR, e do Programa Nacional de Habitação Rural integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PNHR/PMCMV.

Data: 25.07.2016 Recursos: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes - Vigência: 24 meses. Fulcro: Ata de RD nº 30/2016 de 05.07.2016. Processo: 14.112.892-2.

67654/2016

COPEL

COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA
Nº 03/2016

A Copel Comercialização S.A. comunica que disponibilizou o Edital da Chamada Pública de Compra de Energia Elétrica nº 03/2016 na sua página na internet www.copel.com.

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA
Nº 05/2016

A Copel Comercialização S.A. comunica que disponibilizou o Edital da Chamada Pública de Compra de Energia Elétrica nº 05/2016 na sua página na internet www.copel.com.

67954/2016

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COPEL
SGT160240

Objeto: Prestação de serviço de palestra Comunicação Gerencial Garantia nos Resultados. Valor: R\$ 25.500,00; Justificativa: Memorando COPEL SGT/DRHG-VTDG nº 5/2016; Fundamentação: Artigo 25, inciso II, da Lei 8666-93, em atendimento ao Artigo 26 da mesma Lei; Contratada: Kratos Kilo Difusão do Conhecimento LTDA CNPJ: 18.535.368/0001-10. Aprovação: Gerente do Departamento de Recursos Humanos da GeT; Ratificação: Superintendente de Gestão e Suporte Administrativo Financeira da GeT.

67998/2016